TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de licença de uso de software AutoCAD LT, modalidade assinatura anual.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Renovação de licença de uso de software AutoCAD LT, utilizado regularmente pelo setor de Engenharia. Software amplamente adotado no mercado para projetos de engenharia civil, portanto necessário seu uso para fins de compatibilidade de arquivo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço de Licença de Uso Software Autodesk/AutoCAD LT, modalidade assinatura anual.
Quantidade: 2.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Compra direta do sítio eletrônico da Autodesk, ou parceiro autorizado, deve ser capaz de vincular as licenças à conta Autodesk da Fundação; parceiro deve constar do sítio eletrônico: https://www.autodesk.com/br/support/partners?locations=Brazil&offerings=software_purchase

5. PRAZO DO CONTRATO

Entrega imediata.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

Entrega remota.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Licenças devem ser vinculadas à conta Autodesk da Fundação e, número de contrato deve aparecer dentro do perfil, nas abas “Faturamento e pedidos” > “Assinaturas e contratos”.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

Setor de Compras verificará renovação das licenças e novo número de contrato no sítio eletrônico da Autodesk.

@louveiraprefeitura louveira.sp.gov.br (19) 3878-4440 Rua Antônio Chicalhone, 303 – Jardim Lago Azul II, Louveira - SP, 13294-384

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Indicar como será feito o envio da nota e sua conferência.

- A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) A modalidade e o número da Licitação;

b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;

c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade)

d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

e) A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail do setor: fumhab@louveira.sp.gov.br

- Caso haja a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representada num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem(s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

@louveiraprefeitura louveira.sp.gov.br (19) 3878-4440 Rua Antônio Chicalhone, 303 – Jardim Lago Azul II, Louveira - SP, 13294-384

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

jose eduardo dallacqua santiago:36629873840

Assinado de forma digital por jose eduardo dallacqua santiago:36629873840
Dados: 2026.02.11 08:14:12 -03'00'

JOSÉ EDUARDO DALLACQUA SANTIAGO
Engenheiro Civil

@louveiraprefeitura louveira.sp.gov.br (19) 3878-4440 Rua Antônio Chicalhone, 303 – Jardim Lago Azul II, Louveira - SP, 13294-384